



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro  
SECEX / Assessoria Regulatória

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TITULARES – BLOCO 4

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, em sua Sede na Avenida Treze de Maio, nº 23, 23º andar – Edifício DARKE – Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizou-se a Reunião do Conselho de Titulares do Bloco 4 da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA, sob a Presidência do Senhor Robson Cadinelli, com o comparecimento dos seguintes membros titulares e representantes:

- Jarbas Ferreira, Paulo Cesar e Walessa – Representantes do município de Nova Iguaçu
- Gustavo – Representante do município de Belford Roxo
- Tatiana Matos – Representante da Prefeitura do Rio de Janeiro
- Waldir Peres – Representante da IRM
- Aline Felix – Representante da Águas do Rio
- Mariana Rabha – Representante da Águas do Rio
- Robson e Mayná Coutinho – Representantes da AGENERSA

Registradas as presenças dos demais convidados e participantes.

O Presidente Robson deu início aos trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior cuja cópia se encontra no sítio eletrônico da AGENERSA. Na sequência, o Presidente Robson se apresentou aos presentes e explicou o funcionamento do Conselho de Titulares, destacando que as premissas e diretrizes estão descritas no Anexo IX do Contrato de Concessão do Bloco 4.

Foi realizada a leitura da minuta do Regimento Interno, sendo esta aprovada por todos os presentes, sem ressalvas.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Mayná Coutinho Moraes, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada na reunião subsequente, será publicada no sítio eletrônico da AGENERSA.



Documento assinado eletronicamente por **Mayna Coutinho Moraes, Assessora**, em 02/02/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **122808443** e o código CRC **B573F708**.